

Lei n. 1.051, de 11 de abril de 2022.

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para realização de doação de pecúnia para a DIOCESE DE ITUMBIARA, com vistas a contribuir com realização de show artístico, e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a prestar auxílio financeiro à DIOCESE DE ITUMBIARA, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para promoção e realização de shows artístico aos municíipes.

§1º. - Aos fins do que dispõe o "caput", poderá o Executivo Municipal celebrar termo de colaboração com a Diocese de Itumbiara-GO, nome fantasia Paróquia Santo Antônio, organização religiosa, brasileira, inscrita no CNPJ n. 01.160.621/0011-77, sito à Praça da Matriz, Centro, Edéia-GO, CEP 74.940-000, cujas cláusulas conterão a disciplina sobre os recíprocos interesses dos partícipes.

§2º. Resta por determinado, desde já, que o donativo deverá ocorrer, exclusivamente, para a finalidade apontada no *caput* do presente artigo.

§3º. Estabelece-se que o quantitativo distribuído deverá ocorrer, através de transferência bancária, destinada ao domínio oficial da instituição donatária, que deverá ser previamente informado à Prefeitura Municipal.

§4º. Todos os recursos públicos a serem repassados deverão ser integralmente contabilizados pela parte donatária, com apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de suas respectivas prestações.



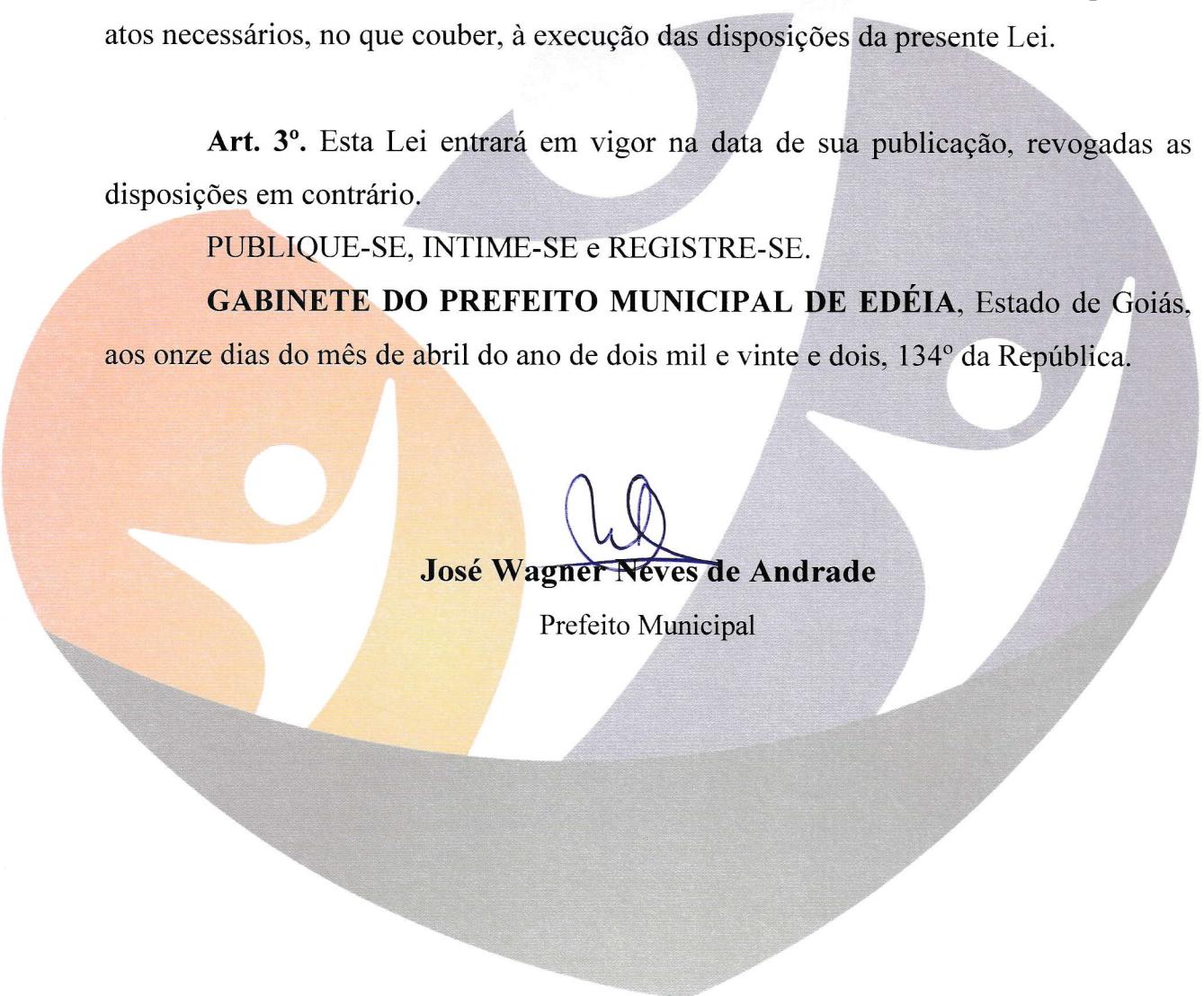
§5º. Impõe-se que os documentos e registros mencionados no parágrafo anterior passarão pelo crivo do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários, no que couber, à execução das disposições da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás,
aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 134º da República.


José Wagner Neves de Andrade

Prefeito Municipal